O ESTADO DE S. PAULO

ASSIGNATURAS: Anno, 60$000 - Semestre, 35$000 - Estrangeiro, 250$000
NUMERO DO DIA, 200 RÉIS — ATRASADO, 300 RÉIS
PUBLICIDADE: De accôrdo com a tabella de preços em vigor

JULIO MESQUITA
(DIRECTOR — 1891-1927)

REDACÇÃO E ADMINISTRAÇÃO: Rua Boa Vista n.º 32
Telephones: Redacção, 2-2151 — Administração, 2-2153
OFFICINAS GRAPHICAS: R. Barão Duprat, 41 - Tel. 2-7178

ANNO LVIII | DIRECTORES: NESTOR RANGEL PESTANA — JULIO DE MESQUITA FILHO | S. PAULO — DOMINGO, 27 DE MARÇO DE 1932 | REDACTOR-CHEFE PLINIO BARRETO | GERENTE RICARDO FIGUEIREDO | NUM. 19.126

NOTICIAS DO RIO

SERVIÇO ESPECIAL DO "ESTADO", PELO TELEPHONE, E TELEGRAMMAS DAS AGENCIAS

O MOMENTO POLITICO

Verdade e confusão – Uma nota significativa – Carta do sr. João Neves – A lei eleitoral – Opiniões do major Tavora – Varias noticias

RIO, 26 ("Estado") — A verdade muitas vezes custa a apparecer, mas mais tarde ou mais cedo vem a ser conhecida. Este conceito accaciano está sendo mais uma vez comprovado, do que se capacitará quem quer que acompanhe o desenrolar dos factos e das noticias em torno da presente crise politica. Não pretendemos dizer que estejamos perto de ter desvendada e nua a verdade inteira em relação a todos os factos, muitos dos quaes ainda permanecem occultos, que se prendem á situação criada pela attitude dos riograndenses, que se despediram dos cargos que occupavam junto ao governo provisorio.

Apenas queremos indicar que algumas porções da verdade estão surgindo á luz, aquellas que estavam mais grosseiramente escondidas ou disfarçadas pelos multiplos interesses que se entrecruzam no ambiente desta hora turva. E não é por vangloria, que seria estulta, que assignalamos que estão sendo uma a uma confirmadas todas as previsões e todas as ponderações que aqui registamos, mesmo quando ellas pareciam contrariar as supposições correntes.

Ha tempos mostravamos aqui que estava, com machiavelico proposito, sendo posta em pratica o que chamamos a "politica da confusão" numa tela tecida com muita arte. Dissemos, entretanto, que as insinuações e noticias, que eram propaladas em torno do afastamento do sr. Mauricio Cardoso, seriam todas desmentidas. E desmentidas foram.

Quando não mais foi possivel manter a confusão no espirito publico por aquella forma, em vista da attitude definida e positiva dos gauchos, lançou-se mão de outra maneira porque os recursos da tactica são numerosos e variados. Teve então inicio a "politica de optimismo", que não era mais do que uma metamorphose da anterior.

Se a publicação da carta do sr. Assis Brasil e da mensagem da Frente Unica não permittisse mais duvidas sobre a attitude do Rio Grande, estas passariam a ser cultivadas talvez com maior perfidia por meio das noticias de negociações, de combinações, de transigencias, de accôrdos e conciliações. Repetidas vezes aqui prevenimos o publico contra esse optimismo de encommenda, asseverando que o mesmo não tinha fundamento senão na fantasia ou na boa vontade dos escribas que tentavam propagal-o. E com a partida inopinada do sr. Flores da Cunha todo aquelle optimismo se desmoronou.

Em nosso ultimo communicado citavamos as palavras do sr. Oswaldo Aranha a um redactor da "A Noite" que confirmavam, numa expressão categorica, "Nada se fez", o que vinhamos dizendo. Se quizessemos confirmação mais patente e mais clara do absoluto caracter official, aqui temos na seguinte nota que á imprensa foi distribuida pela secretaria do palacio Rio Negro em Petropolis:

"Podemos informar não ser verdadeira a noticia, dada pelo "Estado do Rio Grande", orgam do Partido Libertador em Porto Alegre, de que o chefe do governo provisorio houvesse proposto um accôrdo aos chefes dos partidos politicos do Rio Grande do Sul, mediante a troca de vantagens. O sr. Getulio Vargas não fez proposta alguma".

Julgamos que é desnecessario commentar as duas particularidades seguintes: 1.o) A nota foi distribuida pela secretaria do palacio Rio Negro e não pelo Cattete, como as anteriores, o que significa que foi redigida sob inspiração immediata do chefe do governo. 2.o) A nota, cujo tom é mais secco do que as caatingas do nordeste flagellado, é dirigida em linha recta contra o orgam do Partido Libertador, num desmentido formal e aspero.

Significativo, não é?

E talvez não seja difficil deduzir dahi previsões seguras sobre a nova phase e os novos aspectos que vae tomar a "politica da confusão". Não teremos muito que esperar para verifical-o. Ha muita gente interessada em metter a ponta de um pé-de-cabra ou de uma alavanca na linha de sutura da frente unica riograndense. Como alliás de todas ou quasi todas as frentes unicas.

Tambem nisso não ha originalidade nenhuma. "Dividir para dominar" é um principio de tactica que já era antigo no tempo de Filippe da Macedonia.

*

Entre os documentos que hão de concorrer para que pouco a pouco, no meio de toda a confusão, se vá reconstituindo, num trabalho paciente de mosaico, a verdade sobre a situação politica, tem logar a carta que ao chefe do governo acaba de enviar o sr. Neves da Fontoura. Embora de caracter pessoal, tendo por objectivo principal fixar a posição e esclarecer a attitude que desde a victoria revolucionaria foi mantida pelo ardoroso tribuno da Alliança Liberal, essa carta lança indirectamente muitos raios de luz sobre os acontecimentos, a que estamos assistindo, e mereça por isso ser lida com attenção.

E' o seguinte o seu teôr:

"Dr. Getulio Vargas — Petropolis — Após o pronunciamento dos partidos riograndenses, chegam-me aos ouvidos manifestações de delegados da dictadura nos Estados, que pretendem attribuir-me sentimentos pessoaes para explicar o meu gesto de renuncia e firme solidariedade com o pensamento do povo de nossa terra.

Contradictoriamente, filiam minha attitude ao despeito e á ambição contrariada como a explosões de egoismo. Não é novo o processo. Já quando fui parte decisiva no surto da sua candidatura á presidencia da Republica, os jornaes do Cattete asseguravam que eu outra coisa não visava senão succeder a v. exa. no governo de nosso Estado. Variara nas physionomias, mas a mentalidade permaneceu.

Junto de v. exa. e em face da nação, quero oppôr solenne contradicta a esse commodo processo de desfigurar a verdade.

Vencedora a revolução v. exa., em demorada palestra no palacio dos Campos Elyseos pela madrugada de 29 de Outubro, insistentemente me concitou a vir dirigir os destinos do Rio Grande. Recusei formalmente a ceder ao seu appello.

Installado o governo provisorio, v. exa. chamou-me reiteradamente a palacio e depois de largas explicações tornou a insistir commigo para que assumisse a administração do nosso Estado.

Como eu mantivesse minha intransigente recusa v. exa. me propoz, com plena acquiescencia do sr. Oswaldo Aranha, minha nomeação para a pasta da Justiça, vindo o seu illustre então titular para o governo do Rio Grande.

A esta combinação offereci ainda a mesma inflexivel resistencia.

Meu proposito deliberado era o de não occupar nenhum posto na dictadura por causa das divergencias de orientação que entre nós, pronunciadamente, se haviam revelado no curso da campanha presidencial.

Emquanto nos debatiamos sob os fogos cruzados do adversario calei as reservas e differenças de ordem politica, enfrentando as rajadas do derrotismo e da accommodação, afim de que o Brasil não se desencantasse da firmeza do nosso caracter, nem tivesse noção dos desfallecimentos intimos, que tanto enfraqueceram a jornada de 30.

Vencedora, porém, a revolução, não era aconselhavel a minha permanencia em postos politicos, no justo presupposto de que novas divergencias de orientação entibiassem a autoridade e a efficiencia da dictadura. Preferi abnegadamente abandonar uma carreira publica que, pela sua sinceridade, desinteresse e honradez, se pode medir com a do mais puro dos brasileiros.

Afastando-me das culminancias do poder na hora luminosa da victoria e das esperanças eu abria tranquillamente as velas afim de evitar a esterilidade das lutas intestinas.

Não me levou á renuncia sequer a nobre razão de precisar trabalhar, aliás melhor prova de que nunca fui politico profissional, mas um escravo sempre dos imperativos da communhão, jamais me tendo valido das posições em beneficio proprio.

Ainda que fosse aquella a determinante da minha resolução ella só poderia provocar louvores, sobretudo quando os que me contestam não abandonam os cargos de relevo. V. exa. melhor do que ninguem, poderá ajuizar sobre os factos que evoco e acerca do meu passado como individuo e como cidadão, cultivando durante dois decennios e meio, nas maiores tormentas civicas, uma sincera amizade que eu arrolo entre as melhores passagens de minha vida.

Como lhe disse a 3 do corrente em Petropolis, distingo em v. exa. o homem privado do publico. No primeiro ainda agora proclamo sem favor um expoente de virtudes integraes, ao passo que divirjo profundamente da conducta do segundo.

Mas, ai do Brasil se na hora do ajuste de contas perante a nação, forem a ingratidão e a injustiça o premio de tantos sacrificios e soffrimentos.

Incomprehensivel seria, de resto, querer filiar a agitação dos dias actuaes ás prevenções deste ou daquelle individuo.

Os que apontaram minha acção individual como matriz dessas attribuições collectivas nem sequer reparam que assim me attribuem um poder que ninguem jamais desfrutou neste paiz.

Pois será crivel que homens da estatura de Borges de Medeiros, Assis Brasil, Flores da Cunha, Raul Pilla e Mauricio Cardoso, para só falar de alguns de nossos conterraneos, se deixem mover, na attitude decisiva, por taes subalternidades?

Teria sido tambem aquella inexcusavel emulação que levou quasi todo o povo paulista a bater-se pela volta ao regimen constitucional?

Acaso a luta que até hontem dilacerou os gloriosos partidos mineiros, chegando ao episodio deploravel da quasi deposição do sr. Olegario Maciel, promanaria dos meus resentimentos individuaes?

Responda a nação a estas perguntas.

A verdade é que, longe de ter sido eu um fomentador da discordia, que hoje divide os revolucionarios, fui um espirito de apaziguamento e bom senso.

Quando ha mezes o interventor em Pernambuco, em entrevista ao "O Globo", pregava a organisação do Norte, em divergencias com o Sul, escrevi immediatamente ao dr. Sinval Saldanha, então á frente do governo do Rio Grande do Sul, pedindo-lhe interviesse junto aos jornaes daqui e dos chefes, não acceitando o desafio de consequencias imprevisiveis.

Até a ultima hora tudo fiz para evitar o rompimento dos Democraticos Paulistas, como posso proval-o documentadamente. Occorrido aquelle, escrevi ao dr. Raul Pilla a 26 de Janeiro concitando-o a que os Libertadores mantivessem o apoio a v. exa., certo como estava de uma proxima e feliz solução do caso de São Paulo e da assignatura da lei eleitoral.

Empastelado o "Diario Carioca", aguardei em Therezopolis, onde me encontrava, a palavra de Mauricio Cardoso. Quando a 28 de Fevereiro s. exa. me declarou que já havia pedido exoneração irrevogavelmente, acceitei o desfecho, com serenidade e firmeza. Mesmo assim só me exonerei quando os srs. Sinval Saldanha e Raul Pilla, pelo telegrapho, me transmittiram o parecer do dr. Borges de Medeiros.

Nada pedi á revolução. O proprio posto technico, que do governo espontanea e reiteradamente me veiu, não o conservei por amor á coherencia de attitudes e á solidariedade com a nossa gente. Saio com o patrimonio material praticamente menor do que tinha a 3 de Outubro e disso estou prompto a dar publicas provas nas mais rigorosas devassas a que me queiram submetter os homens probos deste paiz.

Tendo sempre diante de mim os supremos interesses da paz e os compromissos da campanha liberal, aqui chegado não ascendi o facho da violencia.

Falei ao conclave dos "leaders" sob as vistas do eminente general Flores da Cunha, cujo insuspeito testemunho invoco, assim como do preclaro dr. Mauricio Cardoso, cujo caracter integro ainda até hontem era insistentemente reclamado para os conselhos da dictadura.

Digam elles se falseei um passo, deslustrei um individuo ou pleiteei uma solução impatriotica ou pessoal.

Entreguei-me á decisão dos chefes de partidos dos quaes a palavra era e é decisiva neste grave passo. Minha acção será sempre a do Rio Grande do Sul, cujas sentenças para mim são sempre decisões inappellaveis. Nunca fui por homens, mas por principios, tanto assim que preconisei e applaudi a nomeação do dr. Mauricio Cardoso e elle não teve companheiro mais leal, mais desinteressado, ajudando na penumbra a sua trajectoria meteorica pelo poder.

Não vingou a tentativa de oppôr a conducta do dr. Mauricio á nossa. Desfel-a o proprio ex-ministro da Justiça, em palavras inequivocas.

Fique a nação segura de que só nos exonerámos porque elle se exonerou, sciente elle da nossa resolução e com ella conforme. Teriamos adherido com elle em qualquer occasião em que elle julgasse impossivel tornar effectivas as aspirações do Rio Grande, que são simplesmente as do Brasil. Tal era a nossa deliberação, notoriamente assentada, pois consideravamos Mauricio Cardoso a bandeira dos partidos gauchos e o symbolo dos compromissos liberaes do governo provisorio.

Tenho a certeza de que v. exa. não compactua com semelhantes juizes que só nos exaltam. Poucos como v. exa. saberão de que nobre metal é feito o meu caracter e como detesto a insidia, a intriga, a deslealdade e o falso testemunho. Nada devo á dictadura. Perante v. exa. digo que jamais postulei, diante v. exa. e de seus illustres ministros ou dos interventores, interesses pessoaes.

Sou hoje o mesmo homem que v. exa., em carta de 1929, reconhecia que se preoccupava com v. exa. e não trabalhava "pro domo sua".

Ninguem deplora mais do que eu o ponto a que chegámos e, se de mim dependesse, a paz voltaria aos arraiaes da revolução.

Nunca hesitarei, porém, entre o dever a cumprir por mais arduo que seja e o interesse individual, por mais respeitavel que seja.

Separado dos homens pelas idéas, escolhi precisamente o endereço de sua honra pessoal inatacavel para abrigo de minha defesa.

Se a revolução acabar amnesica cahiremos abaixo do regime que destruimos. Respeitosas saudações. — João Neves."

*

O sr. Pericles Silveira, secretario do ministro da Agricultura, recebeu hoje do sr. Assis Brasil, que se encontra em Pedras Altas, o seguinte telegramma:

"Recebida sua carta de 21. Vou partir para Cachoeira para conferenciar com os srs. Borges de Medeiros, Flores da Cunha e outros. Logo que tenha elementos de informações completas, telegrapharei. — Assis Brasil."

*

Entra amanhan em vigor a lei eleitoral, sanccionada pelo chefe do governo provisorio.

Na proxima sessão do Supremo Tribunal Federal, que será presidida pelo ministro Hermenegildo de Barros, e que se realisará no dia 1.o do mez vindouro, serão escolhidos, por sorteio, alguns dos membros componentes da nova junta.

O sr. Martinho Garcez, juiz eleitoral, procurou hoje, á tarde, o ministro da Justiça, a quem entregou um memorial, expondo todas as tarefas que lhe dizem respeito.

O ministro da Justiça, depois de ouvir a exposição do sr. Martinho Garcez, disse-lhe que ia antes conversar com o chefe do governo provisorio sobre a reorganisação da vara eleitoral, para então dar-lhe uma resposta definitiva.

*

Já está annunciada a proxima vinda a esta capital do major Barata, interventor no Pará, que viajará de avião, de modo a chegar aqui mais ou menos ao mesmo tempo que o major Juarez Tavora, que já embarcou para esta capital, que tende a se transformar na séde permanente dos interventores nos Estados do norte. O major Joaquim Barata virá reunir-se com seus numerosos collegas, que aqui já se encontram.

*

Antes de embarcar na Bahia, o major Juarez Tavora concedeu mais uma entrevista á Agencia Brasileira, reaffirmando pontos de vista e opiniões que já são conhecidas. E' assim que, a proposito da convocação da Constituinte, disse o delegado do chefe do governo:

"Não é possivel que se finde a missão da dictadura sem a nomeação, por ella, de uma commissão idonea de brasileiros illustres, que trace os fundamentos da nova Constituição. Seria uma commissão de sociologos, conhecedores do meio brasileiro, que pudessem estudar "in loco" as varias condições do ambiente nacional e esboçar, então, um ante-projecto de Constituição, que passaria a ser estudado por outra commissão de juristas, que o organisaria em conformidade com as regras basilares de direito publico e o entregaria, finalmente, ao exame e approvação da Constituinte. Essa commissão de sociologos já devia ter sido nomeada desde os primeiros dias da victoria da revolução, afim de poder fazer uma obra paciente de observações e de experimentação.

Para ella poderiam ser escolhidos os srs. Oliveira Vianna, Victor Vianna, Tristão de Athayde, Plinio Salgado, Pontes de Miranda e tantos outros homens, que se hão revelado profundos conhecedores da realidade brasileira.

Com relação ao attentado contra o "Diario Carioca" e acção da imprensa, é o seguinte o pensamento do major Tavora:

"Eu já previa esse lamentavel acontecimento que a dictadura podia e devia ter evitado, fazendo a censura da imprensa. As dictaduras são governos que se apoiam na força e que não podem soffrer campanhas systematicas, pois, diminuindo a sua autoridade, diluem o seu proprio prestigio. Mas era preciso que houvesse no Brasil uma dictadura para ter-se o paradoxo de um regimen discrecionario quanto á liberdade de imprensa. Mas entendo que, ao lado della, deve existir as responsabilidades dos jornalistas. Em regimen legal, a imprensa precisa ser liberrima mas deve ter responsabilidade. Tem-se argumentado que a Alliança Liberal pugnou pela liberdade de imprensa. Estamos, porém, na phase da dictadura. Quando se completar a obra dictatorial é que terá logar a execução do programma da Alliança, que foi traçado para uma era normal e não para um regimen discrecionario".

HOMENAGEM POSTHUMA AO "MARECHAL MALLET"

O 5.o Regimento de Artilharia Montada, de Santa Maria, recebeu o nome daquelle militar

RIO, 26 ("Estado") — O chefe do governo assignou o seguinte decreto na pasta da Guerra:

"O chefe do governo provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, considerando que o actual 5.º Regimento de Artilharia Montada, com parada na cidade de Santa Maria, Rio Grande do Sul, é o successor do tradicional regimento de artilharia a cavallo, unico corpo de artilharia de campanha que foi criado na regencia provisoria, pelo decreto de 4 de Maio de 1831, com a denominação de "Corpo de Artilharia a Cavallo", e que, através successivas organisações, onde apenas houve mudança de numeração, veiu a se transformar no 5.º R. A. M., sendo assim o decano da artilharia de campanha do nosso Exercito;

considerando que, sob o commando do então major Emilio Luiz Mallet, passou aquelle regimento em 1851 para cooperar na libertação do povo argentino contra a tyrannia de Rosas, apoiando com seus fogos nossa infantaria, no ataque de Monte Caceres; que em 1864 seguiu, sob o mesmo commando, para compartilhar da liberdade uruguaya contra Aguirre, tendo sua acção heroica no assalto á Paysandú; e que na Guerra do Paraguay se contam as suas acções brilhantes e decisivas pelas batalhas que alli se travaram;

o chefe do governo provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das attribuições contidas no artigo 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de Novembro de 1930, resolve:

Art. 1.º — Fica considerado patrono da arma de artilharia o marechal Emilio Luiz Mallet e o actual 5.º R. A. M. passa a denominar-se "Regimento Mallet";

Art. 2.º — O "Regimento Mallet" terá estandarte proprio com as seguintes caracteristicas: seda vermelha debruada em franja dourada, com um metro e 10 centimetros por 80 centimetros, em cujo centro se destacarão dois canhões "La Hitte" cruzados e dourados, como tambem o distico "Regimento Mallet" e a data 4-5-1831, tudo escripto num losango sobreposto a um rectangulo, ambos em campo azul ultramar, contornados por um frizo dourado. Nos quatro cantos do rectangulo vermelho serão escriptas as principaes batalhas em que o Regimento tenha actuado; tudo conforme o modelo que a este acompanha;

Art. 3.º — O estandarte do "Regimento Mallet", em formatura geral ou com outras tropas, será collocado á esquerda da bandeira nacional e, em seu logar, quando em formatura de sub-unidades isoladas, sendo recebido e retirado com as mesmas solennidades;

Art. 4.º — O talabarte será de seda com quatro faixas, duas azues no centro e uma vermelha em cada bordo, todas limitadas por galões dourados. Na parte inferior terá uma borla de fios de ouro:

Paragrapho unico — O estandarte será preso a uma lança de madeira envernisada, terminando em ponta de metal dourado, de onde cahirá uma roseta com duas fitas de seda verde amarella, com franjas de ouro, tendo numa o distico 5.º R. A. M.:

Art. 5.º — O ministerio da Guerra baixará as instrucções necessarias á execução desse decreto.

Art. 6.º — Revogam-se as disposições em contrario".

Movimento do porto

RIO, 26 (H.) — Foi o seguinte o movimento deste porto, hoje:

Entradas: "Jaguaribe", nacional, para Paranaguá; "Taquary", nacional, de Porto Alegre; "Monte Sarmiento", allemão, de Hamburgo; "Southern Prince", inglez, de Buenos Aires; "Taubaté", nacional, de Santos; "Triania", grego, de Cardiff; "Fidelense", nacional, de São Matheus.

Sahidas: — "Itatinga", nacional, para Porto Alegre; "Afel", americano, para Nova Orleans; e "Anna Mazaraki", grego, para Argentina.

As matriculas na Escola Militar

RIO, 26 ("Estado") — Attendendo á situação dos alumnos que terminaram o curso do Collegio Militar, o ministro da Guerra resolveu tornar sem effeito o aviso que fixou o numero de matriculas na Escola Militar, permittindo a entrada, naquelle estabelecimento, de todos os referidos alumnos.

Quanto aos civis, tambem o general Leite de Castro mandou matricular os unicos 27 approvados no exame de admissão, no qual concorreram 286 candidatos.

Cessão de terreno a um club esportivo

RIO, 26 ("Estado") — Pelo interventor do Districto Federal foi assignada a escriptura de cessão, ao Club de Regatas do Flamengo, por aforamento, do terreno destinado á construcção do estadio daquella agremiação esportiva.

O terreno, onde futuramente se erguerá o estadio do Flamengo, fica situado nas vizinhanças do Jockey Club e avança pela lagoa Rodrigo de Freitas, o que lhe dá uma situação privilegiada.

O capital declarado das Companhias de Seguros

RIO, 26 ("Estado") — Em fundamentado despacho o delegado geral do imposto sobre a renda respondeu, pela negativa, á consulta da "Sun Insurance of Limited" sobre se podem ser excluidos, do imposto de renda, os juros dos titulos da divida externa do Brasil, depositados em Londres como capital declarado para as operações das companhias de seguros no Brasil.

As consignações em folhas

RIO, 26 ("Estado") — Reuniu-se hoje, conforme antecipamos, a commissão incumbida de rever a lei sobre consignações em folhas, tendo sido approvada grande parte da redacção final do ante projecto por ella organisada. Na reunião da proxima segunda-feira a commissão deverá ultimar os trabalhos.

Protocollo e Convenções

RIO, 26 ("Estado") — O chefe do governo assignou os seguintes decretos na pasta das Relações Exteriores:

Promulgando o protocollo relativo ás clausulas de arbitragem, assignadas em Genebra a 24 de Setembro de 1926, na quarta assembléa da Sociedade das Nações; promulgando a convenção internacional para repressão da circulação e trafico de publicações obscenas, firmado em Genebra a 12 de Setembro de 1923; publicando a adhesão de Moçambique á convenção relativa á circulação de automoveis, assignada em Pariz a 24 de Abril de 1926; publicando o deposito do instrumento de ratificação pelos Estados Unidos da America da convenção sobre agentes consulares da sexta conferencia internacional americana; publicando os depositos de ratificação, por parte de varios paizes (Estados Unidos, Chile, Colombia, Cuba, Guatemala, Mexico, Panamá, Perú e São Salvador) da convenção geral de conciliação inter-americana, firmada em Washington a 5 de Janeiro de 1929; publicando as ratificações pela Cidade Livre de Dantzig e pelo governo da Polonia da Convenção Internacional relativa á circulação de automoveis, assignada em Pariz a 24 de Abril de 1926.

Licença para extracção de uma loteria

RIO, 26 (H.) — O ministro da Fazenda indeferiu o requerimento em que Attilio Terzi pediu permissão para fazer extrair uma loteria, denominada "Loteria dos Estados Unidos do Brasil".

O regresso do "Itajubá"

RIO, 26 ("Estado") — Regressou ao nosso porto o navio auxiliar "Itajubá", que havia ido até o Rio Grande do Sul em viagem de instrucção, com a turma de aspirantes de marinha.

Logo após a chegada do navio, esses aspirantes foram licenciados até depois de amanhan.

O "Itajubá" veiu directamente do porto de Rio Grande a esta capital.

Funccionario commissionado

RIO, 26 ("Estado") — Por portaria de 24 de Março corrente, foi encarregado o segundo secretario de legação, Jorge Olintho de Oliveira, do serviço publico federal, a ser executado fóra da Secretaria de Estado das Relações Exteriores.

O regresso do chefe da fiscalisação bancaria

RIO, 26 ("Estado") — Dessa capital e de Santos, onde fôra em commissão reservada do Ministerio da Fazenda, regressou hoje o sr. Armando Borges, chefe da fiscalisação do bancario do Banco do Brasil.

O sr. Armando Borges, ao que se noticia, traz documentação muito interessante, não só sobre cambio como tambem sobre exportação, a qual servirá para corrigir irregularidades existentes nesses assumptos.

Entrega de valores á casa do estudante

RIO, 26 ("Estado") — O ministro da Fazenda autorisou o presidente do Banco do Brasil a providenciar no sentido de serem entregues, ao representante legal da "Casa do Estudante do Brasil", as importancias e valores de diversas especies, a que se refere o decreto n. ... 20.559, de 23 de Outubro de 1931, que se acham depositados na séde do referido Banco.

Fallencia

RIO, 26 ("Estado") — O juiz da primeira vara civel decretou hoje a fallencia de João Luiz Barboza, estabelecido á rua Octaviano n. 70.

Abono de licenças no Departamento dos Correios e Telegraphos

RIO, 26 ("Estado") — O director do Departamento dos Correios e Telegraphos mandou expedir, a todas as directorias regionaes, o seguinte telegramma circular:

"Tendo chegado ao conhecimento desta directoria geral, que a lei de licenças não está sendo observada em algumas repartições postaes e telegraphicas, nos casos de faltas recommendo-vos providenciar para que cesse qualquer pratica abusiva, que por ventura venha sendo observada nesse particular.

A justificação de faltas, quando acceitas pelos chefes de serviço na forma da lei, não dará direito á percepção da gratificação "pro labore".

Inspecção de saude na Armada

RIO, 26 ("Estado") — Pelo chefe do governo foi assignado o decreto autorisando o ministro da Marinha a mandar proceder á inspecção de saude de todos os officiaes da armada, os quaes ficarão agregados aos respectivos quadros como numero addicional, até que uma segunda inspecção de saude diga definitivamente sobre o seu estado de saude em relação ao exercicio da profissão.

Este decreto está de accôrdo com a lei que regula a inactividade dos officiaes do Exercito e da Marinha, e a qual data de 1929 e só agora entra em vigor.

A interventoria no Paraná

RIO, 26 ("Estado") — O chefe do governo provisorio recebeu hoje o seguinte telegramma:

"Paraná — Tenho a honra de communicar a v. exa. que, tendo regressando da capital da Republica, onde fui tratar de interesses do Paraná, reassumi hoje o cargo de interventor federal, onde sempre estarei ao dispor de v. exa.". Attenciosas Saudações. Manuel Ribas, interventor federal.

Pela liberdade de imprensa

RIO, 26 ("Estado") — O presidente da Associação Brasileira de Imprensa telegraphou ao general Bertholdo Klinger, em Mato Grosso, nestes termos:

"A Associação Brasileira de Imprensa, conhecendo o espirito justo e elevada intelligencia do illustre militar, appella para seu tradicional liberalismo, afim de pôr termo á situação em que se encontra o director de "O Chicote", sr. Fenelon Souza Filho, que se queixa de estar detido ha onze dias incommunicavel, sem defesa".

Artigos isentos do imposto de consumo

RIO, 26 ("Estado") — Em resposta á consulta de interessados sobre se estão sujeitos ao imposto de consumo quadros e molduras de madeira, um com vidro e dizeres e outro com espelho, ambos proprios para pendurar toalhas, o director da Recebedoria do Districto Federal declarou que os quadros, de que se trata, usualmente empregados nos banheiros como porta-toalhas por possuirem na parte de baixo um supporte de metal proprio para aquelles fins, são cabides de parede e como tal isentos do pagamento do imposto de consumo, por não se assemelharem aos chamados "mancebos" (cabides de centro) nem aos porta-chapeus de que trata o artigo 4.º, paragrapho 22.º, letra A, do regulamento do imposto do consumo.

Gymnasio São Joaquim de Ribeirão Preto

RIO, 26 (H.) — O ministro da Educação negou a inspecção preliminar pedida pelo Gymnasio São Joaquim de Ribeirão Preto.

O levante no 21.º de Caçadores

RIO, 26 ("Estado") — Seguirá na proxima semana para Recife o general Affonso Pinho de Castilho, commandante da guarnição da Villa Militar, que como já informámos, vae presidir o inquerito em andamento naquella cidade, para apurar as responsabilidades na revolta do 21.º batalhão de Caçadores, occorrida alli em Outubro do anno passado.

Um inferior do exercito nomeado para a Contabilidade da Republica

RIO, 26 (H.) — O titular da Guerra solicitou, ao da Fazenda, o aproveitamento, por nomeação, para o logar que exerce na Contabilidade da Republica, do amanuense de segunda classe da Fabrica de Polvora sem Fumaça de Piquete, José Baptista Lorena, que desde 18 de Julho de 1927 se acha em commissão.

Executivo fiscal

RIO, 26 ("Estado") — O consultor da Fazenda recommendou, ao consultor da Delegacia Fiscal em São Paulo, providencias no sentido de proseguir o executivo fiscal contra José Diniz Branco, estabelecido com casa bancaria em Santos.

A estatistica industrial

RIO, 26 ("Estado") — Não tendo numerosas firmas e empresas desta capital devolvido, ao Departamento Nacional de Estatistica, os formularios sobre dados industriaes, distribuidos opportunamente pelos funccionarios do mesmo Departamento, não obstante as reiteradas intimações expedidas, o encarregado desse serviço, de accôrdo com as instrucções baixadas com o decreto n. 19.985, de 13 de Março de 1931, marcou o prazo de 48 horas, sob pena de multa, para que as referidas firmas se apresentem áquella repartição, afim de devolverem, devidamente preenchidos, os respectivos formularios.

Decretos assignados pelo chefe do governo provisorio

RIO, 26 (H.) — O chefe do governo assignou entre outros os seguintes decretos:

Na pasta da Fazenda:

Prorogando a execução do disposto do decreto n. 21.092 de 24 de Fevereiro ultimo por 15 dias, a partir da publicação deste decreto que modifica a classe trigesima das tarifas das alfandegas e dá outras providencias.

Na pasta da Viação:

Abrindo o credito especial de 500 contos para attender, no corrente exercicio, ao prolongamento da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte.

A direcção da Central do Brasil

RIO, 26 ("Estado") — Pelo "Itaimbé", chegou hontem a esta capital o dr. Luciano Vera, que acaba de deixar o cargo de director da Rêde de Viação Cearense para substituir interinamente, conforme noticiámos, o dr. Arlindo Luz, na direcção da Central do Brasil.

Passagens fornecidas pela Central do Brasil

RIO, 26 (H.) — Foram as seguintes as passagens fornecidas pela Estação da Central do Brasil, nos dias 24 e 25 do corrente, aos ministerios abaixo, respectivamente:

Agricultura, 2 — 62$800; Guerra, 7, 388$300; Marinha, 1 — 1$500; Trabalho, 1 — 64$400; Viação, 1 — 88$000. Total, 12 — 598$000. Agricultura, 1 — 51$400; Educação, 1 — 62$400 — Guerra, 10 — 451$800; Trabalho, 36 — 1:543$500; Total, 48 — ... 2:109$100.

A producção do alcool absoluto

RIO, 26 ("Estado") — O chefe do governo provisorio assignou hoje um decreto, autorisando o Ministerio da Agricultura a assignar contratos para a montagem de usinas para a producção de alcool absoluto, mediante as condições que especifica.

Serviço Veterinario da Segunda Região Militar

RIO, 26 (H.) — Pelo ministro da Guerra foi designado, para servir como adjunto do Serviço Veterinario da 2.a Região Militar, São Paulo, o primeiro tenente Victorino João Baptista Paes.

A taxa dos meios litros de cerveja

RIO, 26 ("Estado") — Na consulta feita por uma companhia interessada, o director da Recebedoria do Districto Federal declarou que a taxa, devida pelos meios litros de cerveja de baixa fermentação, é de 150 réis "ex-vi" do artigo 4.º, paragrapho 2.º, alinea 5.a, n. 2, do regulamento annexo ao decreto n. 17.464, de 6 de Outubro de 1926.

Isenção de direitos solicitada por varias firmas de S. Paulo

RIO, 26 (H.) — O director da Receita Publica fez a seguinte communicação ao delegado fiscal em São Paulo:

Que o ministro da Fazenda resolveu indeferir o requerimento em que a firma João Jorge de Figueiredo & Cia. solicita reconsideração do acto em que pede isenção de direito de importação para cem caixas com azeite de "Oliva", vindas pelo vapor "Lourenço Marques", entrado no porto de Santos; que o ministro, tendo presente o processo em que a firma C. Costa, Fontes & Cia. pede os favores do decreto n. 19.377, de 21 de Outubro de 1930 para 25 caixas contendo bacalhau, vindas pelo vapor "Pará", entrado no porto de Santos, resolveu indeferir o pedido por ter sido a mercadoria importada na vigencia do decreto n. 19.398, de 8 de Novembro daquelle anno, que revoga o decreto acima citado; que o ministro indeferiu o requerimento em que a firma Chapellaria Serrichio S. A. pede os favores do decreto n... 19.377, de 21 de Outubro de 1930, para 4 fardos de lan lavada e carbonisada, vindos pelo vapor "Pará", entrado no porto de Santos; que o ministro indeferiu o requerimento em que a firma J. Araujo, Fontes & Cia. pede os favores do decreto n. 19.377, de 21 de Outubro de 1930, para cem caixas contendo bacalhau vindas pelo vapor "Salta", entrado no porto de Santos.

A nova lei sobre o Serviço Militar

RIO, 26 (H.) — Tendo terminado o ante-projecto de lei sobre o serviço militar, a commissão que foi encarregada de elaboral-o fez entrega do mesmo ao ministro da Guerra que hoje o remetteu ao chefe do Estado Maior do Exercito, afim desse orgam technico emittir parecer.

As promoções na Marinha

RIO, 26 ("Estado") — O chefe do governo provisorio assignou hoje um decreto, alterando os artigos 10 e 11 do Regulamento de Promoções na Armada, que passam a ter, respectivamente, as seguintes redacções: Um anno de embarque, sendo seis mezes pelo menos de commando de navio, prompto a navegar no oceano". "E dois annos de posto, sendo pelo menos seis mezes de embarque".

A commissão de reforma dos serviços da Fazenda

RIO, 26 (H.) — O sr. ministro da Fazenda designou a proxima segunda-feira, 28 do corrente, ás 10 horas, para a reunião da commissão de reforma dos serviços da Fazenda.

Nessa reunião será lido o ante-projecto, de que é relator o sr. dr. Rezende Silva, director da Recebedoria do Districto Federal.

Os exames de admissão na Faculdade de Direito de S. Paulo

RIO, 26 (H.) — No requerimento de Phalante do Amaral, pedindo para prestar na Faculdade de Direito de São Paulo os exames de portuguez, Historia do Brasil e Chorographia do Brasil, o titular da Educação declarou que os exames só podem ser prestados no Gymnasio Pedro II, ou nos institutos equiparados, nos termos da informação.

Os funeraes do commendador Luigi Sciutto

RIO, 26 (H.) — Estiveram bastante concorridos os funeraes do cav. uf. Luigi Sciutto, secretario politico do Fascio no Rio de Janeiro e membro proeminente da colonia italiana aqui domiciliada, cujo fallecimento se verificou ante-hontem.

O corpo do extincto foi velado, na Sociedade de Beneficencia Italiana, vendo-se sobre o ataude innumeras corôas e palmas.

Compareceram ao enterro varias representações como a do "Grupo Hitlerista do Rio de Janeiro", o conselheiro da embaixada italiana, commandante Casemiro De Sciutto, diversas outras personalidades diplomaticas e o commandante Mosatti.